

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 5.778/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação da proposta de emenda parlamentar destinada à Entidade Instituto Movimento do Bem e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.856/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.778/2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2026, de forma online, por meio do aplicativo WhatsApp;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar nº 202641000003, destinada pela parlamentar federal Greyce de Queiroz Elias, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassada à entidade Instituto Movimento do Bem.

Art. 2º O recurso aprovado será destinado ao custeio das atividades da referida entidade, conforme previsto na proposta cadastrada na plataforma Estrutura SUAS.

Art. 3º A execução do recurso deverá observar todos os trâmites legais previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, devendo a Comissão de Monitoramento acompanhar, de forma mais frequente, a aplicação dos recursos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 30 de março de 2026

Auristela Alves do Nascimento
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027